



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/006359

CNM: 093385.2.0017277-10

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

17277 - 2-AE

FICHA

27865



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7.º OFÍCIO

IMÓVEL - Sala 2606 do Edifício Avenida Central na Avenida Rio Branco nº 156, na freguesia de São José, e a fração ideal de 344/1.000.000 do terreno que mede 62,77m de frente pela Avenida Rio Branco, 43,00m pelo Largo da Carioca, 82,36m pela rua São José, e 78,09m pela testada da rua Bittencourt da Silva. PROPRIETÁRIO - DAVID OLIVEIRA COELHO DE SOUZA, brasileiro, casado, engenheiro naval, residente nesta cidade. Adquirido conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-BO sob o nº 37503 a fls.20. Inscrição nº 0350234-1 e C.L.06234-9; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurado Luiz Fernandes Bomfim, e Oficial Walter de Mello Cruxên.//*****

R.01-PENHORA- Certifico que na ação execução movida pelo BANCO - REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL, contra a SINTESA-COMPANHIA INDUSTRIAL DE SINTÉTICOS, foi METADE do imóvel penhorado para cobrança da dívida de Cr\$11.622.134,72, mais juros de 10%, - conforme Ofício de 18.05.81 da 1ª Vara da Fazenda Pública, deste Estado, assinado pelo MM. Juiz Dr. David Mussa, encaminhando a Carta Precatória de 25.02.80 da II Vara Criminal e Feitos da Fazenda da Comarca de Itajaí-SC., assinado pelo MM. Juiz Dr. Bruno Carlini, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurado Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//*****

AV.02-CANCELAMENTO DE PENHORA- Certifico que fica cancelada a penhora que recaia sobre metade do imóvel objeto da matrícula. Cancelamento esse feito em cumprimento ao Ofício nº 335/82-C, datado de 24.11.82, assinado pelo MM. Juiz Dr. José Marcio de Avila da 6ª Vara de Fazenda Pública, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 1982. Assinados: Téc. Jud. Jurado Beatriz Cruxên Marques e Oficial Paulo Jorge Lencastre.//*****

R.03-PARTILHA- Certifico que em virtude do falecimento de Hermane Faria Coelho de Souza, cujo inventário se processou pelo Juízo de Direito da 2ª Vara de Órfãos e Sucessões desta cidade, con tendo a sentença que homologou a partilha proferida aos 25.02.92 pela MM. Juíza de Direito Drª Cássia Medeiros, foi o imóvel objeto da matrícula partilhado, a 1) DAVID OLIVEIRA COELHO DE SOUZA, militar da reserva, viúvo, CPF nº 006.792.837-49; 2) FERNANDO FARIA COELHO DE SOUZA, brasileiro, viúvo de Regina Góes Coelho de Souza, engenheiro eletrônico, CPF nº 003.808.577-15; 3) SERGIO - FARIA COELHO DE SOUZA, brasileiro, casado pelo regime da completa separação de bens com DORA BENOLIEL COELHO DE SOUZA, advogado CPF nº 026.504.957-15; e 4) NILZA COELHO DE SOUZA CERQUEIRA, brasileira, professora de inglês, casada pelo regime da separação de bens com LUIZ EDUARDO CERQUEIRA, CPF nº 299.132.257-87, residentes e domiciliados nesta cidade, pelo valor de Cr\$10.000.000,00, na proporção de 1/2 para o primeiro e 1/6 para cada um dos demais.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RTZ3T-FH3DD-GJQKV-WYM6P>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/006359

CNM: 093385.2.0017277-10

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
17277 - 2-AE

FICHA
27865
VERSO

O registro foi feito de conformidade com o Formal de Partilha da do e passado aos 24.03.92, assinado pela MM. Juíza Dr^a Cássia M^edeiros. O imposto de transmissão foi pago pela guia número 564/-163.324-2, em 25.09.91. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 15 de março de 1996. *

AV.04- Certifico que os adquirentes SERGIO FARIA COELHO DE SOUZA e NILZA COELHO DE SOUZA CERQUEIRA, são casados pelo regime da completa separação de bens com DORA BENOLIEL COELHO DE SOUZA e LUIZ EDUARDO SILVA CERQUEIRA, respectivamente, nos termos das Escrituras de Pacto Antenupcial, registradas no 5º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, no Livro 3-C sob os nºs 3894/027 e 4002/28v, em 12 de fevereiro de 1996. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 15 de março de 1996. *

R.05-ARREMATACÃO- Certifico que de conformidade com a Carta de Arrematação datada de 12.09.2002, assinada pelo MM. Juiz de Direito da 19ª Vara Cível desta cidade, Dr. Pedro Freire Raquet, contendo o Auto de Arrematação/Leilão, datada de 11.10.2000, extraída dos autos da ação de Extinção de Condomínio, movida por David Oliveira Coelho de Souza, contra Fernando Faria Coelho de Souza, e outros, foi o imóvel objeto da matrícula arrematado por FRANCISCO FERRE COUTINHO, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens com NEIDE DE ALMEIDA FERRE COUTINHO, residente nesta cidade, CPF nº 024.909.357-04, pelo valor de R\$30.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia número 836458, em 17.10.2002. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2002. *

R.06-VENDA- Certifico que pela escritura de 16.08.2010, lavrada nas notas do tabelião do 15º Ofício desta cidade, no livro nº 2259 a fls. 194, FRANCISCO FERRÉ COUTINHO, empresário, portador da carteira de identidade nº 01563560-0, expedida pelo IFP, em 08/05/1978, inscrito no CPF/MF sob o nº 024.909.357-04 e sua mulher NEIDE DE ALMEIDA FERRÉ COUTINHO, aposentada, portadora da carteira de identidade nº 01.471.083-4, expedida pelo DETRAN/DIC/RJ, em 11.02.2009, inscrita no CPF/MF sob o nº 849.933.757-00, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Avenida Afrânio de Melo Franco nº 80 aptº 501, vendeu o imóvel objeto da matrícula, a PATRICIA COUTO DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, advogada, portadora da carteira de identidade nº 09307610-7, expedida pelo IFP, em 22/08/1989, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.908.877-83, residente e domiciliada nesta cidade, pelo preço de R\$60.000,00. O imposto de transmissão foi pago através da guia nº 1.497.260, em 13.08.2010. O referido é verdade, do que dou fê. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2010. *

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RTZ3T-FH3DD-GJQKV-WYM6P>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/006359

**7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

Matrícula - CNM
093385.2.0017277-10

Ficha
27865-A

R.07-PENHORA (Protocolo: 233582) - Certifico que, por determinação do Juízo de Direito da 37ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, conforme consta no Termo de Penhora, datado de 20 de agosto de 2025, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Sandro Lúcio Barbosa Pitassi, **foi o imóvel objeto da matrícula penhorado** para garantia da dívida no valor de R\$48.270,51, na ação de execução - processo número 0870761-15.2023.8.19.0001, em que são partes: Exequente - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO AVENIDA CENTRAL; e Executado: - PATRÍCIA COUTO DE OLIVEIRA; ficando nomeada como depositária do bem, a executada. Prenotação nesta Serventia em 08 de setembro de 2025 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marília Gabriela dos Santos Lopes - matrícula 94-24759, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 2025. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. *EEZT 11566 IAF*

AV.08-INDISPONIBILIDADE (Protocolo: 237400) - Certifico que, em conformidade com a Central de Indisponibilidade de Bens, consta o Processo número 00117132520118190052 (protocolo CNIB: 202606.2317.04768388-IA-345, em 23 de junho de 2026) - Instituição: Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - Superior Tribunal de Justiça - Araruama - 1ª Vara Cível - Fórum/Vara: 1ª Vara Cível, em nome de PATRÍCIA COUTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o número 023.908.877-83, **ficando indisponível o imóvel descrito na matrícula. O ato praticado somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo nº 29.682/97).** Prenotação nesta Serventia em 24 de junho de 2026 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Marília Gabriela dos Santos Lopes - matrícula 94-24759, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de julho de 2026. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto *EFDG 89777 FBK*

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 28/07/2026

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
Emolumentos: **R\$124,08**
Fundgrat..... **R\$2,48**
Lei 3217..... **R\$24,81**
Fundperj..... **R\$10,54**
Funperj..... **R\$10,54**
Funarpen..... **R\$7,44**
Funpalerj..... **R\$1,24**
Funpgt..... **R\$1,24**
Fundac..... **R\$1,24**
ISS **R\$6,66**
Selo Fisc..... **R\$3,27**
Total..... **R\$193,54**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EFED 75773 KJX



Consulte a validade do selo em:

<http://www.4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

A presente certidão foi emitida digitalmente e solicitada via
www.registradores.org.br

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RTZ3T-FH3DD-GJQKV-WYM6P>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

